

TERMO DE ADITAMENTO N.º 17/2020-SGM

CONTRATO ADITADO N.º: 014/2019-SGM

**CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**

CONTRATADA: SÃO PAULO PARCERIAS S.A.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada para suporte ao desenvolvimento de ações da Prefeitura de São Paulo – PMSP, voltadas a estruturação de projetos e parcerias e desestatizações para a Secretaria do Governo Municipal.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 meses.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 145.540,00

DOTAÇÃO N.º.: 11.20.04.122.3024.2.419.3.3.90.35.00

NOTA DE PENHO N.º: 56.442/2020

PROCESSO N.º.: 6011.2019/0001009-3.

TERMO DE ADITAMENTO N.º 17/2020-SGM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Governo Municipal, inscrita no CNPJ nº 46.395.000/000139, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, senhora **TATIANA REGINA RENNO SUTTO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SÃO PAULO PARCERIAS S/A.**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.702.587/0001-05, com sede nesta Capital na Rua Libero Badaró n.º 293 – 9º andar, Conjunto “9A” – Centro - CEP: **01.009-000** - telefone: (11) 3101.6994, neste ato representada por seu Diretor Presidente, senhor **ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 33.064.532-8-SSP/SP, inscrito(a) no CPF sob n.º 291.717.208-80 e pela diretora senhora **NARA CAROLINA MERLOTTO**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 32.994.420-4 e CPF sob n.º 318.628.368-09, conforme documento comprobatório, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o Contrato **014/2019-SGM**, na conformidade dos elementos constantes no processo administrativo n.º 6011.2019/0001009-3, em especial a decisão ali encartada sob documento n.º **030494644**, para consignar o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **05/07/2020**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Quinta, subcláusula 5.1 do ajuste, **sem** aplicação de reajuste de preços.

CLAUSULA SEGUNDA

Alteração do Termo de Referência para Prestação de Serviços Técnicos e Anexos I e II, conforme documentos **029789144**, **029789370** e **029789588**, que ficam fazendo parte integrante do presente aditamento, independentemente de sua transcrição.

CLAUSULA TERCEIRA

Fica alterada a Cláusula Segunda, subcláusula 2.1, e 2.1.1, que passam a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO

2.1. O valor global estimado pelo prazo de 12 (doze) meses é de **R\$ 19.644.820,00** (dezenove milhões seiscentos e quarenta e quatro mil oitocentos e vinte reais), que onerará a dotação orçamentária n.º **11.20.04.122.3024.2.419.3.3.90.35.00**, para cobertura de despesas.

2.1.1. Em virtude das alterações dispostas neste termo aditivo o valor do presente contrato fica acrescido em **R\$ 145.540,00** (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais), correspondendo a um acréscimo de aproximadamente 21,15%, do valor inicialmente contratado.

TERMO DE ADITAMENTO N.º 17/2020-SGM

CLAUSULA QUARTA

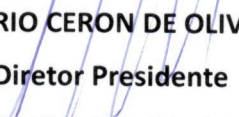
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato 014/2019 e seus aditamentos.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 03 de julho de 2020.



TATIANA REGINA RENNO SUTTO
Chefe de Gabinete

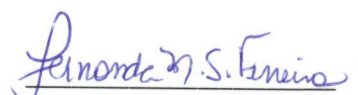
SGM


ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
SÃO PAULO PARCERIAS S.A.


NARA CAROLINA MERLOTTO
Diretora
SÃO PAULO PARCERIAS S.A.

TESTEMUNHAS:


Nome:
R.G. Nº: 33667.657.8


Nome:
R.G. Nº: 48.370.609-7